



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 8 de dezembro de 2025.

Of. nº 788/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **Indicação nº 549/2025**, de autoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do MDB, com coautoria dos Vereadores Josenildo do Nascimento, do PT, e Fábio Zanata, do MDB, solicitando ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de implantação da “Lei de Proteção e Conservação do Patrimônio Público”, com medidas de conscientização, responsabilização e restauração dos bens públicos. Após análise, **informo** que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, irá elaborar estudo acerca da viabilidade técnica, legal e eficiência de sua propositura. O objetivo é instituir mecanismos eficazes que aliem educação cidadã à necessária responsabilização, protegendo o erário e o patrimônio público.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FÁBIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS